

FACULDADE COSMOPOLITA E BRASIL INTELIGENTE

ADITIVO 01 - CONCURSO DE BOLSAS DE 100%, 60%, 50% e 40% PARA OS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2019.1 DA FACULDADE COSMOPOLITA E BRASIL INTELIGENTE.

1. Objetivo / Validade

- 1.1 O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (Farmácia, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Engenharia Civil e Administração), correspondente ao Vestibular 2019.1 da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente.
- 1.2 A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2019.1 da Faculdade Cosmopolita e Brasil inteligente anunciado neste Edital terão validade para a matrícula do semestre letivo 2019.1, nos Cursos Bacharelados da Faculdade Cosmopolita.

2. Regras Gerais

- 2.1 A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2 Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3 Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2019. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente, este perderá o direito a bolsa de estudo e abrirá oportunidade para repescagem.
- 2.4 Os alunos veteranos da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5 A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra Condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6 O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.

- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico através da matriz curricular.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos estipulados pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente ao longo do período regular do curso;
 - Existência de parcelas em aberto;
 - Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente;
 - Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
 - Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
 - Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

3. Inscrições

- 3.1** De **08/10/2018** a **23/11/2018**, das **08:00 às 20:00** na sede da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente – Av.Tavares Bastos nº1313, Bairro Marambaia – Belém/PA ou através do site: www.faculdadecosmopolita.edu.br.
- 3.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento da referida taxa será realizado no local da inscrição ou através de boleto bancário (inscrição via Internet), nas agências bancárias credenciadas.
- 3.3** Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvido.

4. Prova

- 4.1** A prova será realizada na sede da **Faculdade Cosmopolita**, no dia **25/11/2018** (domingo), das **08:00 às 12:00** horas. O portão estará aberto a partir das **07:00** horas e fechado as **08:00** horas.
- 4.2** O candidato deverá se apresentar munido de documento oficial com foto. Em hipótese nenhuma o candidato terá acesso à sala de prova sem apresentação do documento.
- 4.3** A Prova seguirá o **item 4** do edital 04/2018.
- 4.4** Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

5. Critérios de Seleção e Desempate

- 5.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de testes objetivos e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto pela IES);
- 5.2** Ocorrendo à eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, o critério a ser utilizado conta no **item 9.6** do Edital Nº 04/2018.

6. Vagas

- 6.1** Serão ofertadas 200 bolsas no semestre de **2019.1** para a prova do dia **25/11/2018**, em diversas modalidades de acordo com a pontuação total obtida pelos os candidatos.
- 6.2** A disposição das bolsas ofertadas por curso, turno e percentual, consta no Anexo I deste termo aditivo.
- 6.3** A Classificação das vagas seguirá a ordem abaixo:
- Bolsas de **100%**, para os que se classificarem na primeira colocação geral por Curso;
 - Bolsas de **60%**, para o curso de **Administração** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral do curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem);
 - Bolsas de **50%**, para cada curso de **Administração, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina e Fisioterapia** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral de cada curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem);
 - Bolsas de **40%** para os cursos de **Administração, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia e Engenharia Civil** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral de cada curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem).
- a) Todas as bolsas Ofertas estão condicionadas a formação da turma, caso a turma não seja formada o aluno poderá optar por outro curso que a instituição forme turma.
- b) Para o preenchimento das vagas os candidatos não deverão ter nota inferior a 60 pontos na media final do concurso.

7. Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **28/11/2018**, exclusivamente pelo site e nos murais da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente – Av. Tavares Bastos nº1313 – Belém-PA. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

8. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

8.1 A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2019.1.

9. Transferência

9.1 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise da Direção Acadêmica para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

9.2 Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade para ingresso ainda em 2019.1, cujos valores das mensalidades sejam iguais ou inferiores. A transferência ficará sujeita a avaliação da Faculdade e a disponibilidade de vaga.

10. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

10.1 O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Acadêmica da instituição.

10.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente, não podendo reavê-la em oportunidade posterior.

11. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

11.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

11.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso neste Edital;
- f) Taxas;
- g) Material de proteção higiene e proteção individual;
- h) Material de uso em aulas praticas nas dependências da instituição e em estágios;
- i) Os itens que constam no contrato de prestação de serviços educacionais.

12. Disposições Gerais

12.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2019.1.

12.2 Os assuntos omissos serão decididos pelo Diretor geral da Instituição.

Belém – PA, 08 de outubro de 2018.

Diego Sousa Carmona
Diretor Geral

Faculdade Cosmopolita e Faculdade Brasil inteligente